

Ofício nº 058/2026.

São Caetano, 28 de abril de 2026.

EXMO.SR. ABRAÃO CAETANO DA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SÃO CAETANO – PE

ASSUNTO: PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005/2026.

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente, estamos encaminhando a esse Egrégio Poder Legislativo, para devida apreciação, **Projeto de Lei Complementar nº 005/2026** que dispõe sobre **ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 025/2022, PARA ATUALIZAÇÃO DO VENCIMENTO DOS CARGOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL.**

Sendo o que se apresenta no momento, aproveitamos o ensejo para renovar protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,



Josafá Almeida Lima

Prefeito

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 005, DE 28 DE ABRIL DE 2026.

EMENTA: DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DOS ANEXOS I E II DA LEI MUNICIPAL Nº 025/2022, PARA ATUALIZAÇÃO DO VENCIMENTO DOS CARGOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO-PE, no uso das competências que lhes são conferidas pela Constituição Federal, pela Constituição do Estado de Pernambuco e pela Lei Orgânica Municipal, apresenta à consideração dessa Colenda Casa Legislativa o seguinte

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos I e II da Lei Municipal nº 025/2022, que passam a vigorar com as modificações constantes desta Lei.

§1º Os cargos comissionados de direção e chefia da Guarda Civil Municipal terão reajuste de 10% (dez por cento) sobre o vencimento atualmente vigente.

§2º Os cargos efetivos de Guarda Civil Municipal terão reajuste de 30% (trinta por cento) sobre o vencimento atualmente vigente.



Art. 2º. As despesas decorrentes da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 1º de maio de 2026.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2026.


JOSAFÁ ALMEIDA LIMA
PREFEITO

MENSAGEM JUSTIFICATIVA Nº 005/2026.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº005, DE 22 DE ABRIL DE 2026.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Excelentíssimos Senhores (as) Vereadores (as).

Encaminhamos à elevada apreciação desta Casa Legislativa o presente Projeto de Lei Complementar que visa promover a atualização do vencimento dos servidores da Guarda Civil Municipal, mediante alteração dos Anexos I e II da Lei Municipal nº 025/2022.

A proposta estabelece: o reajuste de 10% para os cargos comissionados e o reajuste de 30% para os cargos efetivos da Guarda Civil Municipal.

A medida tem como objetivo a valorização dos profissionais da segurança pública municipal, cuja atuação é essencial à preservação da ordem pública, proteção do patrimônio e garantia da segurança da população.

Ressalte-se que a Constituição Federal assegura a valorização dos servidores públicos, vinculando-a aos princípios da eficiência e da dignidade da pessoa humana.

Além disso, o presente projeto observa rigorosamente as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº 101/2000), especialmente os artigos 16 e 17, estando acompanhado da estimativa de impacto orçamentário-financeiro e respectiva memória de cálculo.

Dessa forma, a proposta encontra-se em conformidade com os limites legais de despesa com pessoal, não comprometendo o equilíbrio fiscal do Município.

Diante da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres vereadores para a aprovação do presente Projeto de Lei Complementar.

Respeitosamente,

Gabinete do Prefeito, em 28 de abril de 2026.

~~IOSAFÁ ALMEIDA LIMA~~

Prefeito

ANEXO I

CARGOS COMISSIONADOS DE DIREÇÃO E CHEFIA

SÍMBOLO	CARGO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO
CGM	Comandante da Guarda Civil Municipal	01	R\$ 3.080,00
COG	Corregedor	01	R\$ 3.080,00
SCGM	Subcomandante da Guarda Civil Municipal	02	R\$ 2.640,00
SCIGM	Subcomandante Inspetor da Guarda Civil Municipal	04	R\$ 2.200,00

ANEXO II

CARGOS CRIADOS DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL

SÍMBOLO	CARGO	QUANTITATIVO	REMUNERAÇÃO	CARGA HORÁRIA
GM	Guarda Civil Municipal	22	R\$ 2.363,40	40 H



IMPACTO ORÇAMENTARIO E FINANCEIRO

Declaro, para os fins do disposto no inciso I do Art. 16 da Lei Complementar nº. 101 de 04 de maio de 2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa do impacto orçamentário-financeiro do Projeto de Lei que dispõe o Projeto de Lei Complementar nº. 005/2026.

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO - FINANCEIRO EM REAIS (R\$)

2026	2027	2028
17.112,00	24.472,00	24.472,00

Cumpra-se observar que a despesa total com pessoal do exercício financeiro de 2025, do Poder Executivo Municipal ficou em 39,92% da Receita Corrente Líquida.

Receita Corrente Líquida de 2025	157.907.760,21
Valor reajuste dos professores impacto financeiro	66.056,00
Percentual	0,04%

São Caetano, em 28 de abril de 2026.

IVALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO:42747635449
Assinado de forma digital por IVALDECI HIPOLITO DE MEDEIROS FILHO:42747635449

Ivaldeci Hipólito de Medeiros Filho
ASSESSORIA CONTÁBIL DO MUNICÍPIO
CRC-PE 014053/O-6

